

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 254/2014

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS DE SOFTWARE E HARDWARE DO SISTEMA DE CONTROLA DE ACESSO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI, E A EMPRESA TELEMÁTICA SISTEMAS INTELIGENTES LTDA.

A União, representada pelo Ministério da Ciência e Tecnologia - MCT, por intermédio do CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER - CTI, unidade de pesquisas de sua estrutura regimental, conforme Decreto nº 6.483, de 12/06/08, inscrito no CNPJ/MF nº 04.822.500/0001-60, estabelecido na Rodovia (SP 65) Dom Pedro I, doravante denominado simplesmente **CTI**, neste ato representado por seu Diretor, Victor Pellegrini Mammana, nomeado conforme Portaria da Casa Civil nº 992, de 17/05/2011, publicada no DOU de 18/05/2011, portador do RG nº 22.675.853-9 e do CPF nº 171.115.968-97 e, de outro lado, **TELEMÁTICA SISTEMAS INTELIGENTES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.772.937/0001-50, sediada no endereço Rua Miguel Casagrande, nº 200, prédio 6, conjunto b. na cidade de São Paulo-SP doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Daniel Russi Salaru, portador da Carteira de Identidade nº . 25.078.003-3, e CPF nº 317.766.078-64, têm entre si justo e acertado a celebração do presente Termo Aditivo, decorrente de Processo nº 01241.000194/2014-87 com fundamento na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 2.271/97, na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2/08, na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3/09, na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 4/09 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente termo aditivo, com fundamento no art. 57, § 4º da Lei 8666/93, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

É objeto deste Termo Aditivo prorrogar a vigência do contrato, por 12 (doze) meses, de 29/12/2015 a 28/12/2016, para os itens 03 a 07, conforme descrição abaixo.



ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÃO
3	sv	Fornecimento de um sistema de gerenciamento dos equipamentos, na sua última versão, com atualização de versões e suporte técnico na utilização e recuperação, em caso de falhas, por 12 meses
4	sv	Serviços de confecção de crachás personalizados conforme descritos no Apêndice A
5	sv	Serviços de confecção de cordões personalizados conforme descritos no Apêndice A
6	sv	Serviços de confecção de presilhas para crachás personalizados conforme descritos no Apêndice A
7	sv	Serviços de confecção de películas personalizadas, conforme especificado no Apêndice F.

1.1. Os serviços constantes da tabela acima nos itens 4 a 7 serão de natureza continuada, **sob demanda**.

1.2. O item 3 trata de serviços continuados de atualização de versões por 12 meses, incluindo o suporte técnico na utilização e recuperação, em caso de falhas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

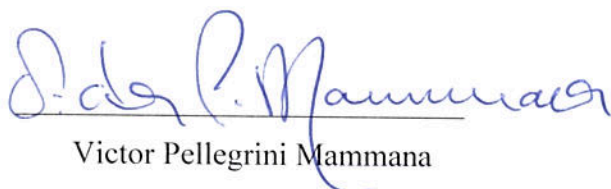
2.1. O valor total estimado é de R\$ 16.193,84 (dezesesseis mil, cento e noventa e três reais e oitenta e quatro centavos), conforme tabela abaixo.

ITEM	QTDDE RESTANTE	VALOR UNITÁRIO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL
3		R\$ 2.627,84	Fornecimento de um sistema de gerenciamento dos equipamentos, na sua última versão, com atualização de versões e suporte técnico na utilização e recuperação, em caso de falhas, por 12 meses	R\$ 2.627,84
4	700	R\$ 8,21	Serviços de confecção de crachás personalizados conforme descritos no Apêndice A, sob demanda	R\$ 5.747,00
5	700	R\$ 2,19	Serviços de confecção de cordões personalizados conforme descritos no Apêndice A, sob demanda	R\$ 1.533,00
6	700	R\$ 0,76	Serviços de confecção de presilhas para crachás personalizados conforme descritos no Apêndice A, sob demanda	R\$ 539,00
7	700	R\$ 8,21	Serviços de confecção de películas personalizadas, conforme especificado no Apêndice F.	R\$ 5.747,00
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 16.193,84

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não alteradas por este instrumento.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que assinado pelas pessoas mencionadas no preâmbulo, estará apto a regular o presente relacionamento, na melhor forma do direito.

Campinas, 28 de dezembro de 2015


Victor Pellegrini Mammana
Diretor


Daniel Russi Salaru
Representante Legal

Termo Aditivo N° 01 ao Contrato N° 254/2014.

